

Nº 106 - - Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018. (Processo nº 23070.003975/2018-07).

Área do Concurso: Clínica e Cirurgia de Pequenos Animais e Terapêuticas/UAE de Ciências Agrárias da Regional Jataí; exercício: Jataí/GO. Candidato Aprovado: Fábio André Pinheiro de Araújo, média: 7,76.

Nº 107 - Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018. (Processo nº 23070.003601/2018-83).

Área do Concurso: Ensino de Ciências e Biologia e estágio Curricular Supervisionado/UAE de Biotecnologia da Regional Catalão; exercício: Catalão/GO. Candidata Aprovada: Mayara Cristina de Oliveira Pires, média: 8,0.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

EDITAIS DE 23 DE ABRIL DE 2018

O Reitor da UFG, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos?

Nº 108 - Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018. (Processo nº 23070.003534/2018-05).

Área do Concurso: Psicologia da Educação/UAE de Educação da Regional Jataí; exercício: Jataí/GO. Candidata Aprovada: Ana Paula Manica, média: 8,0.

Nº 109 - Edital nº 12, publicado no D.O.U de 21/03/2018. (Processo nº 23070.003595/2018-64).

Área do Concurso: Química Geral e Orgânica/UAE de Química da Regional Catalão; exercício: Catalão/GO. Candidatos Aprovados: 1º- Bruno Pontes Caixeta, média: 8,48; 2º- Letícia Pires de Oliveira, média: 7,35; 3º- Francielle Campos Lima, média: 7,32; 4º- Thamires Rodrigues Freitas, média 7,07; 5º- Michelle Nauara Gomes do Nascimento, média: 7,05.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

HOSPITAL DAS CLINICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.900071/2018-13. Pregão Eletrônico SRP nº 052/2018. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 209/2018 - Contratada: 28.505.704/0001-35 - WK Indústria Comércio e Serviços Eireli. (Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13). Valor Global R\$ 49.650,50 (quarenta e nove mil seiscents e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 27/04/18.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.900064/2018-11. Pregão Eletrônico SRP nº 047/2018. Objeto: Aquisição de órteses e próteses. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 184/2018 - Contratada: 16.939.635/0001-99 - ADM Comércio de Implantes Ltda. (Item: 01). Ata nº. 185/2018 - Contratada: 04.040.383/0001-82 - Indústrias H. A. Barone Ltda - Epp. (Itens: 03, 04, 05 e 06). Ata nº. 186/2018 - Contratada: 01.989.652/0001-63 - Distribuidora de Medicamentos Guimaraes e Brito Ltda. (Itens: 07 e 08). Valor Global R\$ 170.111,75 (cento e setenta mil cento e onze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 17/04/18.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL N° 44, DE 2 DE MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 3/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, torna público o presente Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, conforme a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e alterações posteriores, nos termos que seguem:

1 Da inscrição

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico unila.edu.br/concursos, no período de 10h00 de 04 de maio até as 23h59 de 13 de maio de 2018.

1.2 Caso não haja inscritos para uma determinada área, o período para as inscrições ficará automaticamente prorrogado por prazo igual ao do subitem 1.1. (10 dias)

1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar 01 (uma) via atualizada do Currículo Lattes ou Vitae, em formato .pdf, em arquivo único, que não deverá ultrapassar 1Mb (um megabyte), documentos comprobatórios, em formato .pdf, que não deverá ultrapassar 10Mb (dez megabytes), também em arquivo único. Os

documentos deverão estar em português ou espanhol. Documentos em outras línguas devem ser traduzidos.

1.3.1 O candidato é responsável por anexar os documentos comprobatórios para pontuação no momento da inscrição, não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

1.4 O quadro de pontuações consta no subitem 4.1.

1.4.1 Poderão ser utilizados para fins de comprovação dos itens a serem pontuados:

a) títulos: diplomas; não serão aceitas atas de defesa ou comprovantes de conclusão;

b) livros: capa do livro e ficha catalográfica;

c) capítulos de livros: capa do livro; ficha catalográfica e primeira página do capítulo;

d) artigos e resumos impressos: capa da revista; ficha catalográfica; sumário e primeira página do artigo;

e) artigos e resumos digitais: informar o link do artigo na última página do arquivo dos documentos comprobatórios;

f) experiência didática (semestres ou disciplinas lecionadas) e profissional:

I. Carteira de trabalho acompanhada de declaração comprobatória do setor de recursos humanos especificando as matérias lecionadas, em caso de trabalho prestado em instituição privada.

II. Contrato de trabalho, em caso de ex-professor visitante ou substituto de órgão público e publicação em Diário Oficial do extrato do contrato.

III. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas, mais publicação em Diário Oficial da nomeação, em caso de ex-professor de carreira de órgão público.

IV. Declaração do setor de recursos humanos, especificando as matérias lecionadas e período de contrato em caso de ex-professor de instituição privada.

1.4.2 Somente serão pontuadas atividades didáticas e produção acadêmica no período de 2000 a 2018.

1.5 Os dados informados na inscrição são de total e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.6 A taxa de inscrição para a área de Engenharia Civil é de R\$ 140,00.

1.7 O vencimento para efetuar o pagamento da GRU referente a taxa de inscrição vai até o dia 13 de maio de 2018.

1.8 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

1.9 Após a realização da inscrição, o candidato visualizará um comprovante, que poderá ser impresso.

1.10 A homologação das inscrições, será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

2 Da isenção da taxa de inscrição

2.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até 08 de maio de 2018, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b" do item 3.1 deste edital;

d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante;

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

2.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

2.8 A homologação das inscrições será divulgada em edital específico, conforme cronograma do Anexo.

3 Das Vagas e Remuneração

3.1 As vagas disponíveis estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Subárea de Conhecimento	Titulação Exigida	Carga Hrs	Vagas	Remuneração (R\$)
Engenharia Civil	Construção Civil	-Graduação em Engenharia civil ou Engenharia de produção ou Arquitetura ou curso com projeto pedagógico equivalente aos anteriores; -Doutorado em Engenharia Civil ou Arquitetura.	40 hrs	01	R\$ 5742,14

3.2 De acordo com a Orientação Normativa SRH/MP Nº 5 de 28 de outubro de 2009, assim como a Nota Técnica Nº 487/2009/COGES/DENOP/SRH/MP art. 5º, o professor substituto será remunerado em valor equivalente ao padrão inicial da classe em que se encontre o servidor substituído.

3.3 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

4 Da Avaliação

4.1 A avaliação da área se dará pela análise do currículo, sendo atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

Item Avaliado	Pontos	Pontuação Máxima
Doutorado na área de conhecimento	4,0	4,0
Doutorado em áreas afins	3,5	
Mestrado na área de conhecimento	3,0	
Mestrado em áreas afins	2,5	
Livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	1,0	2,0
Capítulo de livro na área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	0,5	
Artigo em periódico indexado (Qualis) na área de conhecimento	1,0 (por artigo)	
Artigo em periódico indexado (Qualis) em áreas afins	0,5 (por artigo)	
Artigo em congressos	0,25 (por artigo)	
Resumo em congressos	0,10 (por artigo)	
Palestras em eventos científicos, orientações de trabalhos acadêmicos, relatórios de pesquisa	0,10	
Experiência profissional	0,5 (por ano de experiência)	2,0
Disciplina lecionada na área de conhecimento	0,5 (para cada 60h ou proporção)	2,0
Total Máximo		10,0

4.2 Será pontuada somente a maior titulação.

4.3 Não serão pontuados itens sem a devida comprovação, bem como aqueles que não atenderem ao disposto nos subitens 1.4.1, 1.4.2 e 4.1.

4.4 Será desclassificado o candidato que obtiver menos de 6,0 (seis) pontos na avaliação 4.1.

4.5 A nota final será dada pela pontuação obtida no quadro 4.1.

4.6 Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior titulação.

c) Maior tempo dedicado à docência no ensino superior.

d) Maior tempo de experiência profissional.

5 Dos Recursos

5.1 Os candidatos poderão interpor recursos do resultado das inscrições e do resultado final, conforme o cronograma do Anexo.

5.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário padrão, conforme disponibilizado no endereço unila.edu.br/concursos, não sendo admitidos recursos que não apontem as irregularidades e os fundamentos da nulidade arguida.

5.3 O formulário de recurso ([https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Formulário de Recursos\(1\)\(1\).pdf](https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Formulário de Recursos(1)(1).pdf)) preenchido e assinado deverá ser encaminhado ao e-mail: concursos@unila.edu.br.